

01-0530/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0530 / 2004	DE	2004
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL	01 - 0530 / 2004	DE 14/12/2004
<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	WADIH MUTRAN	
<u>EMENTA:</u>	DENOMINA "DR. ANTONIO BIAS DA COSTA BUENO" A ÁREA LIVRE LOCALIZADA NA AV. AGUA ESPRAIADA - CADLOG 31.919.8 - COD.7 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
DELIBERAÇÃO			

Lei Nº 14.149 de
25/04/2006

ARQUIVADO EM 28/04/2006

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:38:52

00000020272-08



Viviane Ferreira
VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 530 de 04

Adm. (Câmara Municipal)
RF. 100.400

Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 DEZ 2004
Constituições e Justiça
Pol. Urb. Met. M. Amb.
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0530/2004

Denomina "Dr. Antônio Bias da Costa Bueno" a área livre localizada na Av. Água Espraiada – CADLOG – 31.919.8-cód-7, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Dr. Antônio Bias da Costa Bueno" a área livre localizada na Av. Água Espraiada – CADLOG – 31.919.8 – cód - 7.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados à partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

14 DEZ 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RECEBEMOS DO Sr. [nome] a quantia de R\$ [valor] em [data] para [motivo].

Valor em letras: [valor por extenso]

Assinado por [nome] em [data] no [local].

Assinado por [nome] em [data] no [local].

Assinado por [nome] em [data] no [local].

Assinado por [nome] em [data] no [local].

Assinado por [nome] em [data] no [local].

Assinado por [nome] em [data] no [local].

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) [tipo] sob nº 2040 e folha de informação sob nº 11 29/12/204

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	530	de 04
Adm. São Paulo		
100-106		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A propositura tem como objetivo homenagear uma grande figura de projeção em nosso meio político, Dr. ANTONIO BIAS DA COSTA BUENO, nascido aos 12 de abril de 1883, filho do Senador Dr. Antonio Dino da Costa Bueno e de Da. Maria Rita Risoletta Vieira Bueno.

Estudou preparatórios no Colégio Anchieta. Ainda muito moço, pois, contava com apenas 16 anos, matriculou-se na Faculdade de Direito de São Paulo. Concluiu o curso de Direito em 15 de dezembro de 1904.

Depois de formado, fez parte da Polícia de carreira, sendo nomeado Delegado de Polícia de Piracicaba; de lá foi promovido para Santos, em 1908, onde se radicou definitivamente, exercendo o cargo durante dez anos, sempre em defesa do interesse público, o que lhe mereceu as mais entusiásticas referências da imprensa, e os aplausos unânimes do povo e das autoridades. Tendo por fim ingressado na Política, foi eleito Deputado Estadual, pela primeira vez, em 1918. Durante várias legislaturas, na Câmara Legislativa Estadual, teve atuação destacada, exercendo importantes comissões, como as de Justiça e Poderes, Fazenda e Contas.

De 1920 até 1930, exerceu as funções de procurador judicial da Prefeitura Municipal, no exercício das quais prestou importantes serviços à Fazenda Municipal.

Em 1926, foi eleito Deputado Federal, e nesse posto o encontrou a Revolução de 1930.



Folha nº	23	de proc.
Nº	530	de 04
Adm.		
Fl.	109	103

Câmara Municipal de São Paulo

Durante muitos anos prestou sua cooperação à Santa Casa de Misericórdia de Santos, em cuja administração ocupou relevantes cargos. Poucos dias antes de sua morte, havia sido eleito vice-provedor da atual Mesa Administrativa, cargo que infelizmente não chegou a tomar posse.

Contraiu núpcias com a Senhora Regina de Miranda Bueno, de cujo matrimônio houve os seguintes filhos: D. Maria Regina Bueno de Andrade, D. Silvia Bueno Guillon, Srta. Helena Augusta Bueno e Dr. José Dino Bueno.

Acreditando na extrema importância da propositura, solicito de nossos Ilustres Pares a imediata aprovação deste Projeto de Lei.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador Líder do P.P.

TOR - 85

ZONA

DESD. DA QUAD. 75

OFIC. 92.024 / 73

~~QUADRA 632~~

Folha nº 04 do proc.

Nº 530 / 30 04

Adelina Cigero - ~~Adelina~~

RF. 100.456

FORC-32024-73. N. J. NO. 73

1974 (2/7/74) -B

MEM.32.423/76

REV. 1977 (25/10/76)

VERA

R 1776.124220/77
50.077.2

REV. 81-PAB 72.017/80-

05-09-80-ARMENA-

AH:82 LAP. 72016/8

C5-10-82 ! Trans

Atu R 4 Bsp. 32004/94. (23)

ATU, 84 PNP 32010/84

ATU A 4 P A P 32012

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 7-12-84 BY SP-6

PH. 22005/06(10.7.8)

PAP. 3GDI8/88 212.09 E

PAF 3007.14 26.12.14
43.18.14

ATV 96 20/12/96

MEMO 3084/97 14.4.9

MEMO 3084797 14.4.9
JOS

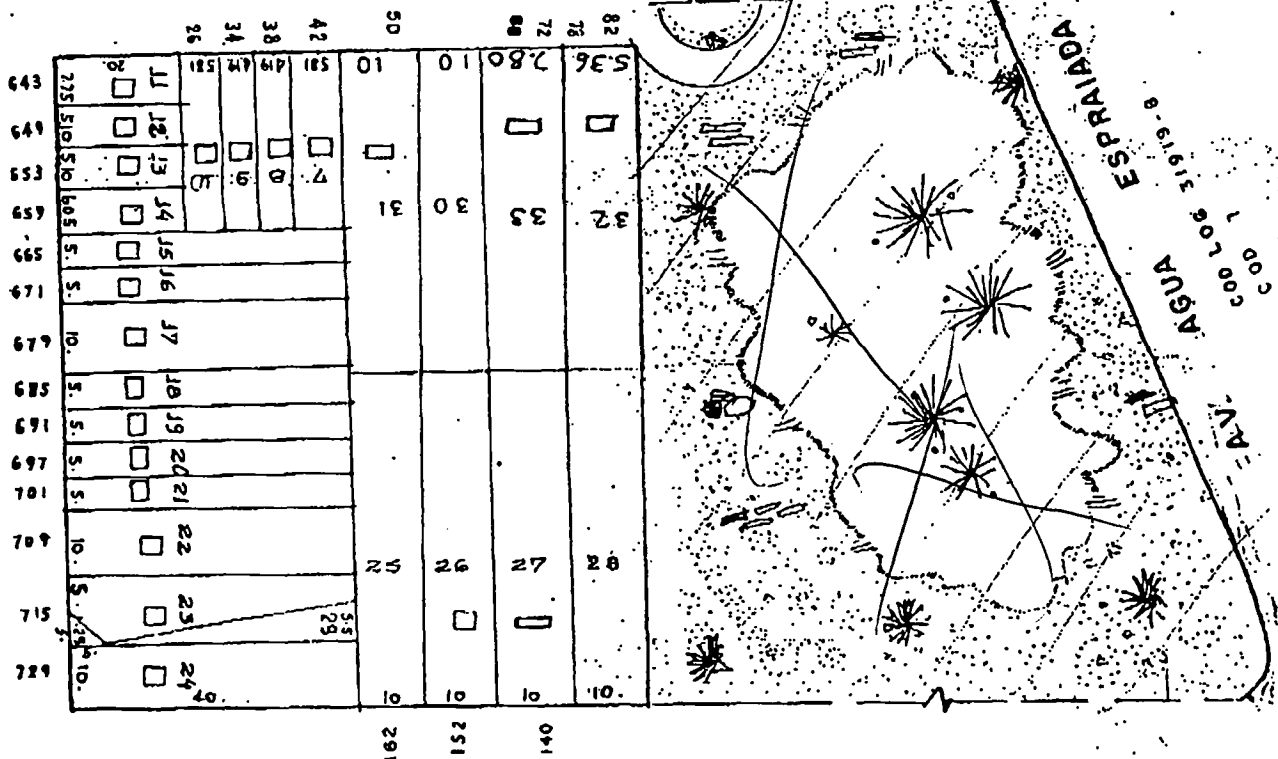
8-50091 707 002

PIT U -RU A

RUA RIBEIRO DO VALE

cod. ①

CODLOG 17064-0



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2.º SUBDISTRITO DA SEDE COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 371 - ENCRUZILHADA - CEP 11.015-003 - FONE: (13) 3234-2811 / 3224-7454

Cássio Luiz Pereira
SUBSTITUTO

Bel. José Júlio Pereira

OFICIAL

Fábio José Pereira
SUBSTITUTO

Folha nº 05 do proc.

Nº 530 de 04

Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 221, do livro C nº 007 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.423, consta que no dia sete de abril de mil novecentos e trinta e nove, foi lavrado o assento de ANTONIO, BIAS DA COSTA BUENO, com cinquenta e sete anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, advogado, natural de Pindamonhagaba, Estado de São Paulo, residente Av. Conselheiro Nébias, nº 751, em Santos, Estado de São Paulo, filho de Antonio Dino da Costa Bueno (falecido), e de Maria Risoleta Vieira Bueno (falecida),

falecido no dia seis de abril de mil novecentos e trinta e nove (06/04/1939), às onze horas e dez minutos, na Av. Conselheiro Nébias, nº 751, neste Subdistrito,

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Martins Sampaio, que deu como causa da morte cirrose atrofica do fígado, toxemia,

O sepultamento foi realizado no cemitério Paquetá, em Santos-SP.

Foi declarante GUY MIRANDA.

Observações: Era casado com Regina de Miranda Bueno, no 1º Subdistrito de Santos-SP, deixando os seguintes filhos: Maria Regina, com 28 anos, Helena Augusta, com 27 anos, José Dino, com 25 anos e Sylvia Risoleta, com 22 anos de idade. Deixa bens e testamento.

O referido é verdade e dou fé.
Santos, 06 de julho de 2004.

AMAURO CAETANO PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de AMAURO CAETANO PEREIRA e dou fé.
Santos, 06 de julho de 2004.
Em testemunho da verdade.

HEL. MAURICIO MEIXEIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADO

Por Firma: R\$ 2,25

OFICIAL	IPESP	TOTAL
12,45	2,49	14,94

Selos recolhidos pela guia nº 0251/04.
Digitado por: AMAURO



SUMÁRIO BIOGRÁFICO

DR. ANTONIO BIAS DA COSTA BUENO

Nascido em Pindamonhangaba, à 12 de abril de 1883. Filho do Senador Dr. Antonio Dino da Costa Bueno e de Da. Maria Rita Risoletta Vieira Bueno.

Seu Pai, Dr. Antonio Dino da Costa Bueno deixou patriótica e distinta passagem na história dos governos de São Paulo. Recebeu o grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1873, pela Faculdade de Direito de São Paulo. Foi promotor público, Juiz substituto da 1º Vara da Capital. Em 1882, submeteu-se ao um concurso para preenchimento da vaga de lente na Academia de São Paulo, sendo classificado em 1º lugar. Em 1890, foi nomeado lente catedrático de Direito Civil daquela Faculdade.

Ocupou o Cargo de Secretário do Interior no governo estadual, presidido pelo Doutor Campos Salles. Representou o 3º distrito da Câmara Federal, sendo depois eleito pelo 2º distrito e durante a legislatura de 1901 ocupou o honroso cargo de "líder" da maioria. Finda essa legislatura regressou a São Paulo, sendo nomeado Diretor do Banco de Crédito Real de São Paulo. Foi um dos membros da Comissão de Revisão de Projeto do Código Civil e como relator dessa comissão elaborou luminoso parecer. Como Secretário do Interior o Dr. Dino Bueno, soube dirigir a respectiva pasta com todo critério e saber.

Eleito Senador, desde o dia em que tomou posse, coopera com as luzes de seu talento, para a grandeza e progresso de São Paulo.



Senador Dino Bueno

Em 1908, foi nomeado Diretor da Faculdade de Direito de São Paulo. Ainda em 1918, foi convidado para Membro da Comissão Diretora do Partido Republicano de São Paulo, lugar que aceitou, sendo depois eleito vice-presidente dessa agremiação política.

O Dr. Antonio Dino da Costa Bueno casou-se com D. Maria Risoletta Vieira Bueno, filha dos Barões de Taubaté, de cujo matrimônio houve 07 (sete) filhos, sendo o mais velho Dr. Antonio Bias da Costa Bueno.

Dr. Antonio Bias da Costa Bueno, Loiro, baixo, olhos azuis. gênio alegre e folgazão. Acima de tudo bom amigo e bom colega. Vestia-se com elegância, no alfaiate Perelli.

Estudou preparatórios no Colégio Anchieta. Ainda muito moço, pois, contava apenas 16 anos, matriculou-se na Faculdade de Direito de São Paulo. Quando estudante distinguiu-se pelo seu peregrino talento e aplicação no estudo. Durante o seu aprendizado acadêmico colaborou em diversas revistas e jornais. A revista acadêmica **Onze de Agosto** e a **Folha do Norte**, publicaram diversos trabalhos do distinto estudante. Em 15 de Dezembro de 1904, concluiu o curso de Direito e recebeu o grau de bacharel, cujo título conquistou brilhantemente.

Depois de formado, fez parte da Polícia de carreira, sendo nomeado Delegado de Polícia de Piracicaba; de lá foi promovido para Santos, em 1908, onde se radicou definitivamente, exercendo o cargo durante dez anos, sempre em defesa do interesse público, o que lhe mereceu as mais entusiásticas referências da imprensa, e os aplausos unânimes do povo e das autoridades. Tendo por fim ingressado na Política, foi eleito Deputado Estadual, pela primeira vez, em 1918. Durante várias legislaturas, na Câmara Legislativa Estadual, teve atuação destacada, exercendo importantes comissões, como as de Justiça e Poderes, Fazenda e Contas.

De 1920 até 1930, exerceu as funções de procurador judicial da Prefeitura Municipal, no exercício das quais prestou importantes serviços à Fazenda Municipal.

Era diretor da "Brasital" S/A., membro do Conselho Fiscal da Cia. Antarctica, tendo ainda sido consultor jurídico da Cia. Construtora de Santos e mais tarde seu Diretor.

Em 1926, foi eleito Deputado Federal, e nesse posto o encontrou a Revolução de 1930. Político maneiroso e hábil, soube com inconfundível tato alimentar elementos sinceros, que até hoje o prestigiam em toda a linha. Em 1935, apresentou-se novamente ao sufrágio eleitoral, figurando na chapa do Partido Republicano Paulista, em que sempre militou e de cujo diretório na Cidade de Santos era então Presidente, cargo este que ocupou até fins do mesmo ano. A sua atuação inteligente e serena, no cenário político nacional, valeu-lhe a amizade e a admiração de todos os seus colegas.

Os traços mais preponderantes de sua forte personalidade eram a sua conhecida lealdade e dedicação para com seus amigos e o seu carinho pelos humildes e desprotegidos da sorte. Durante muitos anos prestou sua cooperação à Santa Casa de Misericórdia de Santos, em cuja administração ocupou relevantes cargos. Poucos dias antes de sua morte, havia sido eleito vice-provedor da atual Mesa Administrativa, cargo de que infelizmente não chegou a tomar posse.

Contraiu núpcias com a Senhora Regina de Miranda Bueno, filha do Senhor Joaquim de Miranda e de D. Augusta de Miranda, de cujo matrimônio houve os seguintes filhos: D. Maria Regina Bueno de Andrade, D. Silvia Bueno Guillon, Srta. Helena Augusta Bueno e Dr. José Dino Bueno.

Faleceu em sua residência, à Av. Conselheiro Nébias, 751, na
Cidade de Santos, em 06 de abril de 1939.





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-530 de 20 04 29/12/04 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 242/00

Solange Rainone dos Santos
Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

OK para fins de recebimento -
Quorum Maioria simples, em caso de parecer pareceres pela
legitimidade e formalidade do ato os méritos

Audiência Pública

Não

Discussão e votação

Competência das Comissões, sobre inter-
posições de n.º 46, X, R.I.

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À SGP-33 - Sra. Supervisora:
Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do
Regimento Interno (mudança de legislatura).

06/01/05

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

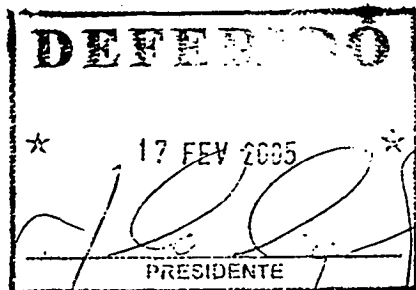
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 12 e 13
Em 21/02/05
Ass: Marcia Gazol

Aux. Téc. Administrativo
RF 1584/1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do proc.
nº 530 de 20 04
Ass. de Adm. S.
RF 1584/1



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0047/2005

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

1994 - 13/94, 91/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 547/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 258/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 597/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96, 874/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 421/97, 431/97, 471/97, 506/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 13 do proc.
nº 530 de 20 04
Município de São Paulo
Sec. A
RF 1584/1

1998 - 45/98, 52/98, 71/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,
1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99, 628/99,
2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00, 286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00, 403/00, 426/00,
2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 110/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 126/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,
2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02, 697/02, 728/02,
2003 - 16/03, 44/03, 74/03, 125/03, 131/03, 226/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 874/03, 904/03,
2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN
Líder do P.P.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 14
Em 11.03.05
Ass: Cezar M. Falconi
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo n.º 01.530 de 20 04 11 / 03 / 05 (a)

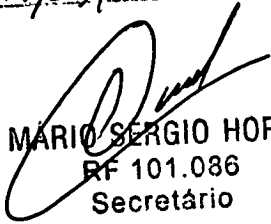

Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar

À Comissão de Constituição e Justiça:

11 / 03 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 13/03/05 às 11:20 h


MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3 5	
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO- JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM 13/03/05	ÀS 17:40 HS
POR  Boite em 17.03.05 9:30h.	



Folha nº	15	do
Processo nº	530/04	
Edição	1	
Assessoria	Oliveria	
Rev.	0000	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº **530/04**, de autoria do Nobre Vereador **Wadih Mutran**:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

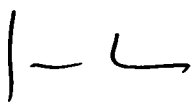
3º - A denominação proposta (**Praça Dr. Antonio Bias da Costa Bueno**) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (**Praça**) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº **530/04** e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04, contendo a localização do logradouro, bem como cópia da folha deste pedido.

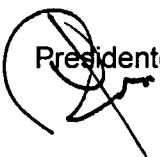
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

21 / 03 / 2005


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data ~~com o~~ rubricados sob
Documento

Folhas de nº

de d. 04, 05

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº 164 do
Processo 530247
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0017/2005

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 530/2004, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran – que denomina “Dr. Antônio Bias da Costa Bueno” a área livre localizada na Av. Água Espraiada – CADLOG – 31.919.8-cód-7, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 530/2004 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15/crs



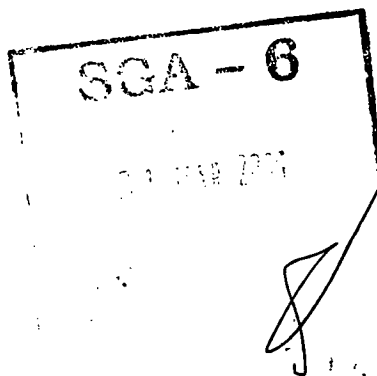
Folha nº 241 do
Processo 53024
Carlos Roberto Silva.
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de março de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 017/05, de 21/03/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 530/2004, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran.

Anexo: fotocópia do PL nº 530/2004 e do despacho da Comissão solicitante.



Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 18
_____ Em 05/04/2005


ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF/100.823
Secretária



Folha nº 18 de
Processo nº 530/04
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de março de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 017/05, de 21/03/05,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
530/2004, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran.

Anexo: fotocópia do PL nº 530/2004 e do despacho da Comissão solicitante.

RECEBIDO
SGM/ATL

01/4/05

Mariene Guimarães Gonçalves Antoneu
RF: 543.562.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 01,04,05

18:45

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUIE em juntado 1 nesta data.
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 159,6,74
Em 16/10/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 19#1 do
Processo 53064-1
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

São Paulo, 25 de abril de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 057/05-C

Ref.: OF-SGP 15 nº 17/05
Processo nº 2005-0.077.600-4

15 - DOCREC
15- 0434/2005

RECEBIDO NA SGP-2
Em 25.04.05
As 15:30 horas

Maria José Oliveira
Assistente de Chama Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 530/2004, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina "Dr. Antonio Bias da Costa Bueno" a área livre localizada na Av. Água Espraiada.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ROBERTO TRIPOLI

DD, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/drs
Resp 530-04

À SGP-15

Em. 25/04/05

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15	
EM	<u>26/04/05</u>
<u>1200</u>	

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 1077 do
Processo 530/04
Carlos Roberto Silva
Res. 11130

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 08

DO PROCESSO Nº 2005 - 0.077.600 - 4 EM 14/04/2005 (A)

REF: MEMORANDO ATL 006/05

INTERESSADO: VEREADOR WADIH MUTRAN - PL Nº 530/04

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO LIVRE - NOME PROPOSTO: DR. ANTÔNIO BIAS DA COSTA BUENO

CÓPIA

CASE 6

SENHOR DIRETOR

EM ATENÇÃO AO SOLICITADO EM COTA RETRO, PASSAMOS A RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 04, COM BASE NA MANIFESTAÇÃO PROMOVIDA POR PATR G NO MEMORANDO Nº 1215/04 - SGM/ATL III EM FOLHAS 28 QUE PASSA A ACOMPANHAR PROVISORIAMENTE O PRESENTE, CONFORME SEGUE:

- 1 - É BEM PÚBLICO.
- 2 - É OFICIAL E NÃO POSSUI NÚMERO DE CADLOG.
- 3 - NÃO.
- 4 - NÃO.
- 5 - SIM.

SEGUE A DESCRIÇÃO CORRETA PARA IDENTIFICAR O LOCAL: "ESPAÇO LIVRE REMANESCENTE DELIMITADO PELA AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO, RUAS FITU E RIBEIRO DO VALE E POR IMÓVEL OCUPADO POR ENTIDADE ASSISTENCIAL (SETOR B5 - QUADRA 632)".

LEMBRAMOS QUE, SE O TEXTO FOR APROVADO SEGUNDO NOSSA ORIENTAÇÃO, O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI DEVERÁ SER VETADO INTEGRALMENTE UMA VEZ QUE NÃO HAVERÁ NENHUMA RAZÃO PARA QUE O EXECUTIVO PROMOVA ATO REGULAMENTADOR.

Arg.º Eliana Beccato Mellone
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

EBM/EBM (PRAÇA DR. ANTÔNIO BIAS DA COSTA BUENO - PL 530/04)
Eliana Beccato Mellone

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

14/ABRIL/2005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha n°	21	do
Processo	2005-0.077.600-4	
Carlos Roberto Silva		
Região	130	

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DO PROCESSO Nº 2005 - 0.077.600 - 4 EM 14/04/2005 (A)

REF: MEMORANDO ATL 006/05

INTERESSADO: VEREADOR WADH MUTRAN - PL Nº 530/04

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO LIVRE - NOME PROPOSTO: DR. ANTÔNIO BIAS DA COSTA BUENO

CÓPIA

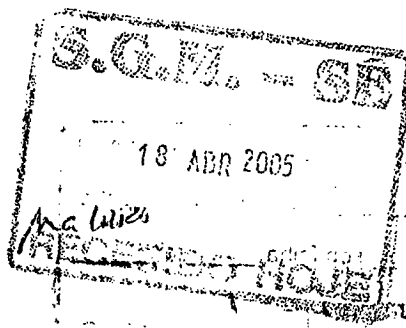
SGM / ATL

SENHORA ASSESSORA

ENCAMINHAMOS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DIRETORIA DE CASE
4 CUJO TEOR ENDOSSAMOS.

ACOMPANHA: MEMORANDO 1215/2004 - ATL III

ENGº ALFREDO JOSÉ MANGUBO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
CASE G



14/ABRIL/2005

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

RECEBIDO NA ACJ-3

SUB. _____

EM 11/5/05 13h16

POR Alc57

Saida: 16/05/05 - 10:00h

[Assinatura]

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Jose Américo

Para receber.

Sala da Comissão de Constituição, Defesa e Justiça.

Em: 18/5/05

[Assinatura]

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 83 da R.T.

Segue 14 juntado 3 nesta data

Documento 5 e papel de informação

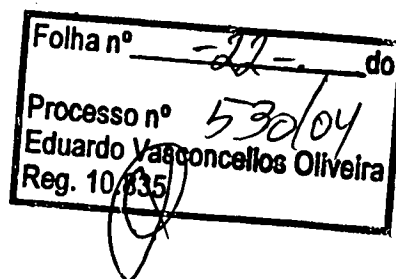
Rubricado 5 sob folha 5 nº 2213

Em 24/06/05

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF 10.835

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0480/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 530/04

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Dr. Antonio Bias da Costa Bueno, a área livre localizada na Av. Água Espraiada.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 20, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0530/04

Denomina Praça Dr. Antônio Bias da Costa Bueno, espaço livre remanescente delimitado pela Avenida Jornalista Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Marinho, Ruas Pitu e Ribeiro do Vale e por imóvel ocupado por entidade assistencial (Setor 85 – Quadra 632), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Dr. Antônio Bias da Costa Bueno, espaço livre remanescente delimitado pela Avenida Jornalista Roberto Marinho, Ruas Pitu e Ribeiro do Vale e por imóvel ocupado por entidade assistencial (Setor 85 – Quadra 632).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

01/6/05

~~A~~ Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22 / 6 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/6/05 às 17:35h

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Maurício Zerbini	
Para registro	
Sala da Comissão	Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: 05-07-05	
Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) ao processo(s) rubricado(s)
sob nº 24 e folha de informação nº
em 10/8/2005

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**16 - PAR
16-0736/2005**PARECER Nº****DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 530/04**

Visa o presente Projeto de Lei nº 530/04, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, denominar "Dr. Antônio Bias da Costa Bueno" a área livre localizada na Av. Água Espreiada – CADLOG – 31.919.8-cód-7.

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer 480/2005, manifestou-se pela legalidade da propositura amparado nos arts 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, porém apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça que identificou corretamente o logradouro.

17 - RELCOM
17-3056/2005

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10-8-05

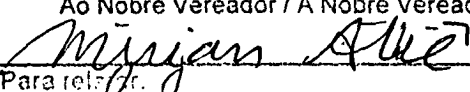
Vereador Chico Macena
Presidente**Vereadora Marcos Zerbini**
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 01/09/05


SOLANGE RAMALHO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 01/09/05 às 18:00
RF 10799


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar:
Sala de Trabalho da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 16/09/05
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue Juntado — neste data documentos —
e papel de _____ — _____ folha —
nº 25
Em: 25/10/05


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 25 do proc
nº 530 de 04
Mônica R. Paiva

16 - PAR
16- 1256/2005
PARECER Nº

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 530/04.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran que objetiva denominar Praça Dr. Antonio Bias da Costa Bueno, espaço livre remanescente delimitado pela Avenida Jornalista Roberto Marinho, Ruas Pitu e Ribeiro do Vale e por imóvel ocupado por entidade assistencial (Setor 85 – Quadra 632), e dá outras providências.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado nasceu em Pindamonhagaba, em 12 de abril de 1883, graduou-se em Direito, foi Delegado de Polícia, Deputado Estadual, Deputado Federal, Procurador Judicial da Prefeitura e ocupou relevantes cargos junto à Santa Casa de Misericórdia de Santos, vindo a falecer em 7 de abril de 1939.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 22).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça.

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público, entendemos que iniciativa deva receber a aprovação desta Casa de Leis pois, conforme sua biografia, o homenageado exerceu relevantes serviços públicos seja como parlamentar, profissional de Direito ou como colaborador de entidades assistenciais.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/10/05

Claudete Alves - Presidente

Myryam Athie - Relatora

CECE/RB

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18/11/05


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
21/11/05 às 15h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>PAULO FIORILLO</u>
Para receber:
Sala de Trabalho da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 30/11/05
 Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

20/10/05

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ o papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 26
Em 16/03/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 26 do

Processo nº 530/04
Washington O. Viana
Reg. 100.612

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0099/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 530/2004

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar Praça Dr. Antonio Bias da Costa Bueno, o espaço livre remanescente delimitado pela Avenida Jornalista Roberto Marinho, ruas Pitu e Ribeiro do Vale e por imóvel ocupado por entidade assistencial.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, porém apresentou substitutivo para adequar o projeto às descrições sugeridas pelo Executivo Municipal às fls.20.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto nos termos do substitutivo acima mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/03/06

Presidente -

X Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres do fls. 22, 24, 25 e 26

Publicado no D.O.M. de
30/03/06

Página(s) 102 Columna(s) 4a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: [Assinatura]

A SGP-23

São Paulo, 04/04/06

[Assinatura]

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

12/04/2006

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

12/04/2006

[Assinatura]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE M, juntado 1 nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 em folha nº 27/31
Em: 26/04/06

[Assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

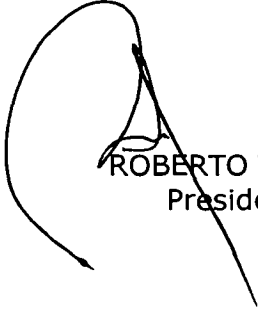
São Paulo, 12 de abril de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 0873/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 530/04, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Praça Dr. Antônio Bias da Costa Bueno espaço livre remanescente delimitado pela Avenida Jornalista Roberto Marinho, Ruas Pitu e Ribeiro do Vale e por imóvel ocupado por entidade assistencial (Setor 85 - Quadra 632), e dá outras providências.

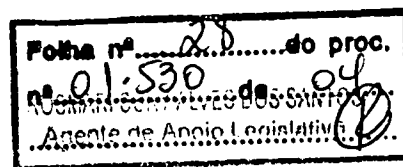
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

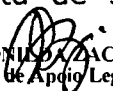
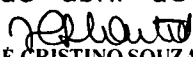
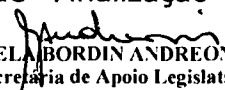
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rc
JCSS/clza

Folha nº 27 do proc.
nº 01.530 de 04
ROSMARY CURY ALVES DA SILVA
Agente de Apoio Legislativo

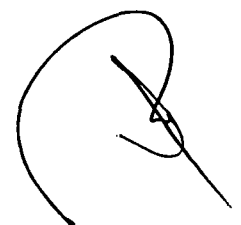
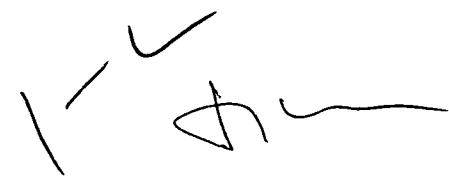


Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 22/23 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 530/04). (Ver. Wadih Mutran - PFL). Denomina Praça Dr. Antônio Bias da Costa Bueno espaço livre remanescente delimitado pela Avenida Jornalista Roberto Marinho, Ruas Pitu e Ribeiro do Vale e por imóvel ocupado por entidade assistencial (Setor 85 - Quadra 632), e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Dr. Antônio Bias da Costa Bueno espaço livre remanescente delimitado pela Avenida Jornalista Roberto Marinho, Ruas Pitu e Ribeiro do Vale e por imóvel ocupado por entidade assistencial (Setor 85 - Quadra 632). Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu  RUI ASSATO, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 11 de abril de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

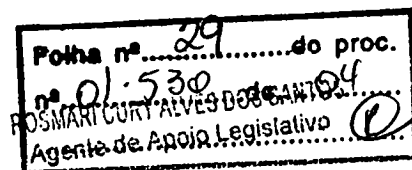
aa) Roberto Tripoli; Celso Jatene; Bispa Lenice; José Américo; Jooji Hato; Cláudio Prado; Noemi Nonato.


JCSS/clza





Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 14.149 DE 25 DE abril

DE 2006

Denomina Praça Dr. Antônio Bias da Costa Bueno espaço livre remanescente delimitado pela Avenida Jornalista Roberto Marinho, Ruas Pitu e Ribeiro do Vale e por imóvel ocupado por entidade assistencial (Setor 85 - Quadra 632), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Dr. Antônio Bias da Costa Bueno espaço livre remanescente delimitado pela Avenida Jornalista Roberto Marinho, Ruas Pitu e Ribeiro do Vale e por imóvel ocupado por entidade assistencial (Setor 85 - Quadra 632).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

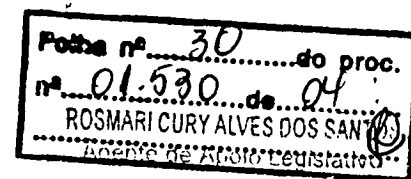
Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2006.

O Presidente,

ℵ
JCSS/clza

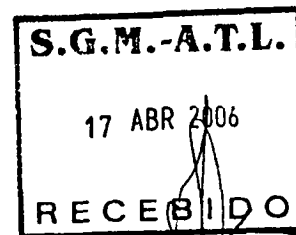


Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 12 de abril de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 873, de 12/04/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 530/04, de autoria do Vereador Wadih Mutran. (inciso I do art. 84 do R.I.)



Mrs. Jane Gimenes Giraffes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 31 ✓

do processo n.º 01.530

de 20 04

, 26/04/06

(a) ROSMARI CURY DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI N.º 14.149, DE 25 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de Lei n.º 530/04, do Vereador Wadih Mutran - PFL)

Denomina Praça Dr. Antônio Bias da Costa Bueno espaço livre remanescente delimitado pela Avenida Jornalista Roberto Marinho, Ruas Pitu e Ribeiro do Vale e por imóvel ocupado por entidade assistencial (Setor 85 - Quadra 632), e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Dr. Antônio Bias da Costa Bueno espaço livre remanescente delimitado pela Avenida Jornalista Roberto Marinho, Ruas Pitu e Ribeiro do Vale e por imóvel ocupado por entidade assistencial (Setor 85 - Quadra 632).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de abril de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de abril de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26 / 04 / 20 06

página 03 coluna 1ª ✓

Conferido:

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 26.04.2006.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 32

Em 28/04/06

(a)
APARECIDO FERREIRA
RF 101 075



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 32
do processo **01-530** de **2004** 28/04/2006

[Signature]
Aparecido Ferreira
RF 101075

Obs.: Lei n° 14.149 de 25/04/2006

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 32 fls.
Arquivado em **28/04/2006**
O Funcionário

[Signature]
Aparecido Ferreira
RF 101075